

Perguntas MMFDH - grupo de trabalho direitos humanos

- Entidades de direitos humanos apontam que a composição do grupo de trabalho restringe a participação da sociedade civil, que não terá direito a voto. Como o MMFDH responde a essa crítica?
- A portaria que instituiu o GT também veda “a divulgação de discussões em curso pelos membros do Grupo de Trabalho antes do encerramento de suas atividades”. Por que o MMFDH achou necessário vedar a divulgação das discussões em curso? Essa determinação não reduz a transparência do trabalho que será desenvolvido?
- Entre os indicados para o grupo de trabalho, há diversos servidores com posicionamentos contrários à descriminalização do aborto, inclusive em casos já atualmente previstos por lei. Este será um tópico do grupo de trabalho?
- Entre os nomeados, também há servidores sem relação prévia com a área de direitos humanos. De que forma se dará a contribuição destes para a discussão sobre a política nacional de direitos humanos?
- Após o desfecho do GT instituído pela Portaria 457, o MMFDH pretende dar continuidade a reavaliação da política nacional de direitos humanos? De que forma? Numa eventual nova fase, a sociedade civil será incluída na discussão?
- Por que o MMFDH resolveu iniciar a revisão nesse momento?